



Câmara de Vereadores de Major Vieira

CGCMF N.º 83.528.638/0001-27

Travessa Otacílio F. de Souza, 210 — Fone (0476) 55-1130

89480 - MAJOR VIEIRA

—:—

SANTA CATARINA

Projeto de lei n.º 02991

CONCEDE REAJUSTES DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PEDRO SELESTE MARON FERNANDES, Prefeito Municipal de Major Vieira, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Ficam reajustados, a contar de 1º de junho de 1991, na ordem de 40% (quarenta por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - As despesas advindas da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, suplementadas quando necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 18 de junho de 1.991.


Juraci Allievi

1º Secretário


Francisco Juraczek

Presidente


Dorival J. Machado

2º Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 02 de 07 de 1991


PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER

Em 11 de JUNHO de 1991


PRESIDENTE

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO.

Em 02 de 07 de 1991


PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
exc. a Comissão de Redação
de Lei p. parecer final.
Em 02 de 07 de 1991
PRESIDENTE